



CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

DIRETORIA

Processo N.º 10.442/88 de 19

Promoventes: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Natureza: Projeto de Lei nº 02/88

Assunto: Autoriza o Prefeito Municipal de Pompéia a efetuar a construção de uma praça na sede da instituição "Lar dos Velhos Antonio Frederico Ozanan - Obra Unida à Sociedade Asilo São Vicente de Paula".

ANDAMENTO

A.C. de JUSTIÇA Em 13 de 03 de 88 por demais membros da comissão Ass. Manoel Kl... Diretor da Secretaria 2/3/88		A.C. de FINANÇAS Em 08 de 03 de 88 Ass. M. Hayes Diretor da Secretaria	

OBSERVAÇÕES:

Retido conforme solicitação do Sr. Prefeito Municipal através do Ofício nº 486/88, anexo ao presente

Arquivado em

02 de Agosto 1988

Ass. Manoel Kl...
DIRETOR DA SECRETARIA



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

OP. n.º 194/88

REF. GP.10

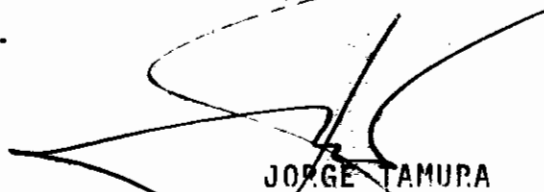
Pompéia, 26 de fevereiro de 1988.

Senhor Presidente:

L.D. 02/88

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência, o anexo projeto de lei que autoriza o Prefeito Municipal de Pompéia a efetuar a construção de uma praça na sede da instituição "Lar dos Velhos Antonio Frederico Ozanan - Obra Unida à Sociedade Asilo São Vicente de Paula."

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


JORGE TAMURA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
PROC. N.º 10442/88
29 / 02 / 88
Diretor de Secretária

Ao Senhor

Dr. Roberto Mauro Borges

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pompéia - SP

RECEBIDO
[Signature]
29/2/88

A. Cor...
[Signature]
29/2/88



Prefeitura Municipal de Pompeia

194.
ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:-

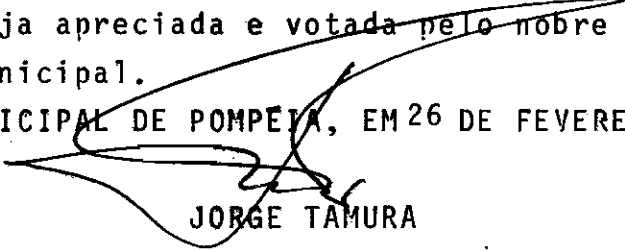
O projeto de lei que ora submetemos ao ilustre Plenário dessa Colenda Câmara Municipal, tem por finalidade autorizar o Executivo Municipal a efetuar a construção de uma praça na sede da instituição "Lar dos Velhos Antonio Frederico Ozanan - Obra Unida à Sociedade Asilo São Vicente de Paula", localizada neste município.

Como é do conhecimento dos nobres edis, os velhinhos que se encontram abrigados no Asilo não têm um lugar adequado para o seu descanso e suas horas de lazer.

Possuindo a referida instituição, um terreno ocioso, sem qualquer finalidade, defronte de sua sede, próprio para a implantação de uma praça, mas sem condições financeiras para esse fim, vimos solicitar a autorização dessa Egrêgia Casa de Leis para efetuarmos essa construção, proporcionando assim maior conforto e comodidade aos nossos velhinhos, que na etapa final de suas vidas merecem esse pequeno, porém relevante benefício.

Nestas condições, vimos solicitar que a presente propositura seja apreciada e votada pelo nobre Plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 1988.


JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI

Autoriza o Prefeito Municipal de Pompéia a efetuar a construção de uma praça na sede da instituição "Lar dos Velhos Antonio Frederico Ozanam - Obra Unida à Sociedade Asilo São Vicente de Paula."

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Pompéia autorizado a efetuar a construção de uma praça, com uma área de 815,13 metros quadrados, no valor de Cz\$ 153.300,00 (cento e cinquenta e três mil e trezentos cruzados), na sede da instituição "Lar dos Velhos Antonio Frederico Ozanam - Obra Unida à Sociedade Asilo São Vicente de Paula, localizada neste município, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 1988.

JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

ORÇAMENTO

OBRA: - Construção de uma praça na sede da instituição "Lar dos Velhos Antonio Frederico Ozanan - Obra Unida à Sociedade Asilo São Vicente de Paula "

LOCAL:- "Lar dos Velhos Antonio Frederico Ozanan - Obra Unida à Sociedade Asilo São Vicente de Paula"

O presente orçamento está baseado nos índices de preços fornecidos em Pompéia e trata-se da Construção de uma praça na sede da instituição "Lar dos Velhos Antonio Frederico Ozanan - Obra Unida à Sociedade Asilo São Vicente de Paula", com 815,13 metros quadrados.

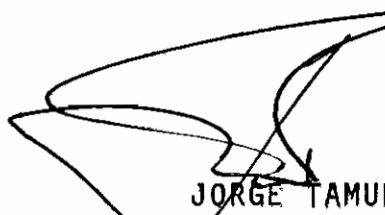
Material Necessário

Tijolos 10 milheiros	Cz\$	30.000,00
Cimento 120 sacas	Cz\$	84.000,00
Cal 20 sacas	Cz\$	2.300,00
Pedra 10 metros	Cz\$	1.000,00
Areia 10 metros	Cz\$	6.000,00
Total	Cz\$	123.300,00

Tomada de Preços realizada no dia 08/02/88

Preço de mão-de-obra	Cz\$	30.000,00
Total	Cz\$	153.300,00

Pompéia, 26 De Fevereiro de 1988.


JORGE TAMURA
Prefeito Municipal


Maria E.T.C.M. Martins
Arquiteta

Corradi

Lijolo - 3.300
Cemento - 580
Cal - 150
Piedra - 2.800
Arena - 1.600

Yacolla

Lijolo - 3.300
Cemento - 585
Cal - 150
Piedra - 2.700
Arena - 1.600

Luis Rodriguez

Lijolo - 3.400
Cemento - 580
Cal - 150
Piedra - 2.500
Arena - 1.600

2

Tijolo 33.000

Cemento 69.600

Cal 3.000

Piedra 28.000

Arena 16.000

149.600

Otra 40.000

189.600

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA AO
PROJETO DE LEI Nº 02/88
PROCESSO Nº 10.442/88

O presente Projeto de Lei enviado a esta Casa pelo Senhor Prefeito Municipal solicitando autorização para a construção de uma praça na sede do Lar dos Velhos Antonio Frederico Oanam - Obra Unida à Sociedade/ São Vicente de Paulo, é legal e constitucional.

Sala das Comissões, em 02 de março de 1988

ODAIR APARECIDO ROQUE BOTTER
Relator

Sanção 3/4/88
de acordo
quanto a legalidade
de, porém com referência
ao preço do tijolo, conforme
me ocorreu, está para
dos preços locais, que está na
base de 50000 a 50000 a saca.
E' de se manter!!!
Ver: M. S. Gama

Walter

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA - SP

REQUEIRO, nos termos do artigo 44 do Regimento Interno, que Vossa Excelência determine à Secretaria desta Casa que envie ofício ao Senhor Prefeito Municipal / solicitando as seguintes informações, imprescindíveis para a elaboração de nosso Parecer a respeito do Projeto de Lei nº 02/88 :

1 - Se a construção da praça no Lar dos Velhos Antonio Frederico Ozanam está prevista para o primeiro semestre deste ano ?

2 - Caso positivo, a Prefeitura dispõe de recursos para a execução da obra ?

3 - Se o orçamento anexo ao Projeto de Lei nº 02/88 foi feito a partir de levantamentos de preços em Pompéia ou também em outras cidades ?

4 - Se o valor correspondente a 10 metros / de pedra é realmente Cz\$ 1.000,00 (mil cruzados) ou houve engano quando da elaboração do orçamento ?

5 - Quanto ao cimento o preço está muito alto, enquanto os preços do tijolo, do cal e da areia, bem como da mão-de-obra, estão abaixo do preço de mercado. Esses valores não poderiam ser atualizados e transformados / em OTN's para que esta Casa, quando da apreciação do Projeto de Lei em questão, pudesse ter uma noção mais realista / dos custos com a construção da referida Praça ?

Sala das Comissões,
Em 11 de março de 1988

José Marques Campoy
Presidente da Comissão de Finanças, Obras e
Serviços Públicos



Prefeitura Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo

OP. n.º 486/88

REF. GP.10

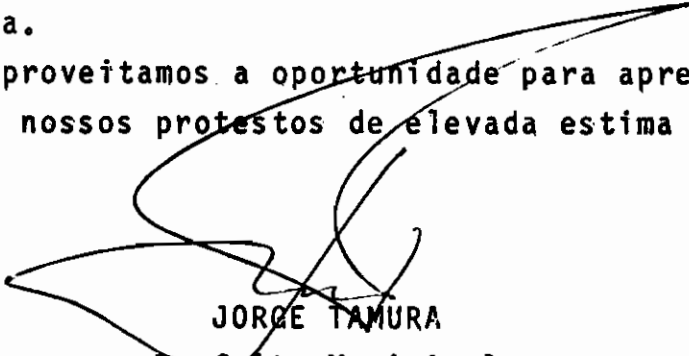
Pompéia, 04 de julho de 1988.

Senhor Presidente:

Formulamos o presente, a fim de solicitar a retirada do projeto de lei nº 02/88 que se encontra em tramitação nessa Douta Casa de Leis, referente à autorização para efetuar a construção de uma praça na sede da instituição "Lar dos Velhos Antonio Frederico Ozanam - Obra Unida à Sociedade Asilo São Vicente de Paula".

Tal solicitação se prende pelo fato da entidade já estar executando a obra com recursos próprios, reconhecendo que a Municipalidade não se encontra em condições financeiras para arcar com essa despesa.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


JORGE TAMURA

Prefeito Municipal

Ao Senhor

Dr. Roberto Mauro Borges

DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pompéia - SP

A. M. C.
Corr.
1/9/1N

RECEBIDO
Em 07.07.88
Chabel B. Escorze